



LEI ORDINÁRIA Nº 777

de 15 de março de 1994

"Dispõe sobre o pagamento de indenização por evento de exoneração, a ocupantes dos cargos que especifica e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/03/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 777/1994 - 15 de março de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em